



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 – Centro

CEP 35.622-000 - Paineiras – Minas Gerais

Lei Nº 640/2006

“Autoriza a cessão de espaço público e dá outras providências”

O Povo do Município de Paineiras, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei como finalidade autorizar o Executivo a ceder espaço público para fins que especifica.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo a ceder o espaço público denominado “PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDO MORATO” para a realização da V Festa Agropecuária de Paineiras com suas dependências a JOÃO WELLINGTON ESTEVES – ME, CNPJ/MF 00.467.226/0001-05 durante os dias 15, 16, 17 e 18 de junho de 2.006.

Art. 3º - O cessionário não cobrará entrada na quinta-feira, dia 15/06/2006.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 08 de junho de 2.006.

Vicente Feliciano Alves

Prefeito Municipal